

*Excomunicado as Comissões
de Justiça e Educação e
c.c.*

PROJETO DE LEI Nº 08/2002
DE 29 DE ABRIL DE 2002

*Excomunicado as Comissões
de Justiça e Educação e
c.c.*

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 375.000,00(TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em favor da Secretaria Municipal da Saúde, crédito especial no valor de até R\$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados a Reforma do Hospital Municipal, em convênio com o Estado através da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de Abril de 2002.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - BA

Aprovado em 1ª discussão
por 13 votos a favor
Sala das Sessões, 21, 06, 100 2002

Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 08 (oitos) votos a favor
Sala das Sessões, 21, 06, 100 2002



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Edis,

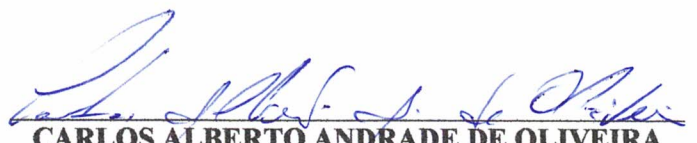
Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 375.000,00, destinado a Reforma do Hospital Municipal, em convênio com o Estado através da Secretaria da Saúde.

O Projeto de Lei em pauta, é de suma importância para o bom andamento das ações de saúde do nosso município.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de **Urgência Urgentíssima**, queremos renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de Abril de 2002.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - BA